



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2017

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAZINHO E O
RECANTO SÃO VICENTE DE PAULO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 004/2017, conforme anexo, em decorrência do aumento de metas.

Para o ano de 2017 será acrescido o valor de R\$ 14.315,04 (quatorze mil trezentos e quinze reais e quatro centavos) e R\$ 43.389,50 (quarenta e três mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) no exercício subsequente, totalizando acréscimo de R\$ 57.704,54 (cinquenta e sete mil setecentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência da alteração de meta constante da cláusula primeira deste aditivo, fica alterado o item 2 do Termo de Colaboração nº 004/2017, conforme redação abaixo:

“2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$ 308.445,74 (Trezentos e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), no Banco Banrisul Ag. 0518 conta corrente 06.008647.0-5, conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Colaboração.

2.2. Para o exercício financeiro de 2017, fica estimado o repasse de R\$ 118.790,54 (Cento e dezoito mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos) correndo as despesas à conta da dotação orçamentária:

12-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

12.02.08.241.0121 – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO

12.02.08.241.0121.2890 -TERMO COLAB. E OU FOMENTO COM INSTIT S/FINS LUCRATIVOS

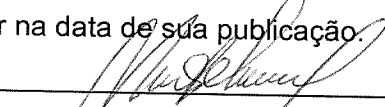
31973-2/3335043000000-SUBVENÇÕES SOCIAIS

31971-6/3335043000000-SUBVENÇÕES SOCIAIS”

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterado o Plano de Trabalho na forma do Anexo deste Aditivo, permanecendo inalteradas as demais condições do Termo de Colaboração.

Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.



Milton Schmitz

MUNICÍPIO DE CARAZINHO



Iracema Pereira Vargas

RECANTO SÃO VICENTE DE PAULO



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CARAZINHO-RS

ANEXO

Plano de Aplicação

Item	Detalhamento das despesas	Valor estimado	Prazo de execução
01	Remuneração de pessoal e encargos	R\$ 114.326,76	12 meses
02	Despesas com alimentação	R\$ 114.118,98	12 meses
03	Despesas Luz, gás	R\$ 70.000,00	12 meses
04	Despesas com material de limpeza	R\$ 10.000,00	12 meses
VALOR TOTAL		R\$ 308.445,74	

4.2 Cronograma de Desembolso Recursos Públicos

Item da Despesa	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
01	9.527,23	9.527,23	9.527,23	9.527,23	9.527,23	9.527,23
02	5.230,15	7.618,40	7.953,51	7.690,24	9.328,78	10.899,71
03	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33
04	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
Total	21.424,05	23.812,29	24.147,40	23.884,13	25.522,67	27.093,60

Item da Despesa	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
01	9.527,23	9.527,23	9.527,23	9.527,23	9.527,23	9.527,23
02	10.899,71	10.899,71	10.899,71	10.899,71	10.899,71	10.899,71
03	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33
04	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
Total	27.093,60	27.093,60	27.093,60	27.093,60	27.093,60	27.093,60

4.3 Valor de Parceria

R\$ 308.445,74 (Trezentos e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CARAZINHO-RS

ANEXO

Plano de Aplicação

Item	Detalhamento das despesas	Valor estimado	Prazo de execução
01	Remuneração de pessoal e encargos	R\$ 114.326,76	12 meses
02	Despesas com alimentação	R\$ 116.305,78	12 meses
03	Despesas Luz, gás	R\$ 70.000,00	12 meses
04	Despesas com material de limpeza	R\$ 10.000,00	12 meses
VALOR TOTAL		R\$ 310.632,54	

4.2 Cronograma de Desembolso Recursos Públicos

Item da Despesa	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
01	9.527,23	9.527,23	9.527,23	9.527,23	9.527,23	9.527,23
02	5.230,15	7.618,40	7.953,51	7.690,24	9.328,78	11.212,11
03	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33
04	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
Total	21.424,05	23.812,29	24.147,40	23.884,13	25.522,67	27.406,00

Item da Despesa	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
01	9.527,23	9.527,23	9.527,23	9.527,23	9.527,23	9.527,23
02	11.212,11	11.212,11	11.212,11	11.212,11	11.212,11	11.212,11
03	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33
04	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
Total	27.406,00	27.406,00	27.406,00	27.406,00	27.406,00	27.406,00

4.3 Valor de Parceria

R\$ 310.632,54 (Trezentos e dez mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CARAZINHO-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ARRECAÇÃO
Setor de Contabilidade e Orçamento

Memo nº 172/2017

Secretaria de Assistência Social

Assunto: Parceria Acolhimento Institucional de Idosos

Prezados(as) Senhores(as):

Ao cumprimentá-los (as) cordialmente, vimos por meio deste sugerir a celebração de aditivo e estabelecer mecanismos para monitoramento e avaliação do Termo de Colaboração nº 004/2017, celebrado com o Recanto São Vicente de Paulo, cujo objeto trata do acolhimento de idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família devido aos vínculos estarem fragilizados ou rompidos, idosos em situação de rua e de total abandono.

A parceria foi celebrada em agosto e, desde então, ocorreram diversas alterações na meta inicialmente pactuada e, por consequência, alteração de valores. A tabela abaixo sintetiza as informações contidas em anexo deste documento, demonstrando as alterações que ocorreram no período de agosto à dezembro de 2017, segundo informações da ILPI:

Tabela 1 - Diferenças Apuradas em 2017

Grau de Dependência - Benefício	Pactuado	2017					Total
		Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Grau de Dependência I - C/BPC	5.059,80	5.059,80	5.359,64	5.622,00	5.622,00	5.622,00	27.285,44
Grau de Dependência II - C/BPC	5.247,20	5.996,80	6.646,45	6.746,40	6.746,40	6.746,40	32.882,45
Grau de Dependência III - C/BPC	7.308,60	6.679,90	8.526,70	10.373,50	10.110,23	10.962,90	46.653,23
Grau de Dependência I - S/BPC	-	-	-	-	-	-	-
Grau de Dependência II - S/BPC	1.405,50	1.813,55	1.405,50	1.405,50	1.405,50	1.405,50	7.435,55
Grau de Dependência III - S/BPC	1.874,00	1.874,00	1.874,00	-	-	785,87	4.533,87
Total	20.895,10	21.424,05	23.812,29	24.147,40	23.884,13	25.522,67	118.790,54
Diferença entre Pactuado e Atendido		528,95	2.917,19	3.252,30	2.989,03	4.627,57	14.315,04

Para atribuir valores foram considerados a data de ingresso ou saída da ILPI proporcional ao valor mensal de repasse conforme o grau de dependência e se o indivíduo acolhido possui BPC ou outro benefício, segundo informações prestadas pela própria instituição. Neste sentido, cabe a validação de tais informações pelo órgão gestor.

Convém informar que o valor de referência para custeio mensal está atrelado ao salário mínimo e, neste sentido, considerando que o valor para o ano de 2018 será de R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais), abaixo é demonstrado o montante à ser aditivado já considerado dos atendimentos vigentes...

Recebido em 22/12/17



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CARAZINHO-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ARRECADAÇÃO
Setor de Contabilidade e Orçamento

Tabela 2 – Diferenças Apuradas em 2018

Grau de Dependência - Benefício	Pactuado	2018	
		Mensal	Período
Grau de Dependência I - C/BPC	5.059,80	5.790,00	40.530,00
Grau de Dependência II - C/BPC	5.247,20	6.948,00	48.636,00
Grau de Dependência III - C/BPC	7.308,60	11.290,50	79.033,50
Grau de Dependência I - S/BPC	-	-	-
Grau de Dependência II - S/BPC	1.405,50	1.447,50	10.132,50
Grau de Dependência III - S/BPC	1.874,00	1.930,00	13.510,00
Total	20.895,10	27.406,00	191.842,00
Diferença entre Pactuado e Atendido	Diferença	6.510,90	45.576,30

Dessa forma, considerando as diferenças apuradas em 2017 e o expectativa de atendimento em 2018, bem como, os efeitos do novo salário mínimo, totalizam **R\$ 59.891,34** (cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos), sendo que **R\$ 14.315,04** (quatorze mil, trezentos e quinze reais e quatro centavos) deverão ser consignados no orçamento de 2017 e, portanto, tal análise deve ser apurada com a maior brevidade possível.

Também sugiro que juntamente com o relatório de monitoramento mensal, quando ocorrerem alterações no atendimento de idosos sejam juntados os seguintes documentos:

- a) Acolhimento de um novo indivíduo: juntar o parecer técnico do acolhimento institucional;
- b) Saída de idoso da ILPI: certidão de óbito ou parecer técnico evidenciado os motivos da saída;
- c) Alteração de Grau de Dependência: laudo médico que ateste a alteração;
- d) BPC/Benefício: comprovantes do benefício.

Após a referida análise dos atendimentos efetuados pela ILPI, deve ser encaminhada a solicitação de celebração de aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2017. Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos a disposição de quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Carazinho, 21 de dezembro de 2017.


DANIEL SCHU

Agente de Planejamento e Orçamento